



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM
09 - 02 - 2013
Jornal: CORRETORETO
Página: 4 - A
Edição: 4 1579
Assm. Responsável

**DECRETO Nº 1368/13**

**Data 07.02.13**

**Súmula.** Convalida, reconhece e determina o assento da licença especial gozada de servidor efetivo, e dá outras providencias.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

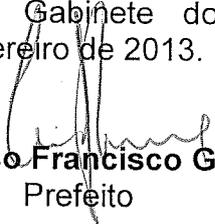
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convalidado, reconhecido e determinado o assento da licença especial de 03 (três) meses gozada, sem prejuízo da remuneração, em conformidade com a Lei Municipal nº 085/94 seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao Senhor Jose Rodrigues, portador da CI/RG nº 5.398.961-6 SSP/PR e CPF nº 765.595.729-00, matrícula nº 2287-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professor.

**Parágrafo Único.** A licença referida no caput deste artigo foi gozada no período de 19/10/2012 a 18/01/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 07 de fevereiro de 2013.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito